



## **Prefeitura Municipal de Tabatinga Estado de São Paulo**

**ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LDO 2018, E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LOA 2018, AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2017.** Aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2017, atendendo à convocação publicada no Jornal, O JORNAL, de 22 de setembro do corrente ano, página 07, a Contadoria Municipal, por determinação superior, fez realizar nas dependências da Câmara Municipal de Tabatinga, SP, a presente Audiência Pública de ELABORAÇÃO DA LDO E LOA 2018, bem como a AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2017. Iniciando-se as 18 horas, tomaram assento na citada Casa de Leis, Sra. Fábiana Nelise Costa dos Santos, Diretora de Planejamento do Executivo, a contadora Sra. Flávia Roberta da Silva, e, representando a Câmara Municipal compareceram a contadora Sta. Patrícia C. Boschiero e os vereadores João Gonçalves Correia, Vanderlei de Freitas Carvalho, Luis Carlos Luppi, Genésio Sgarbi. Assumindo a palavra, a Sra. Fábiana N. C. dos Santos procedeu uma saudação inicial a todos os presentes, e iniciou a audiência apresentando a Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre de 2017, como segue: “1 – INTRODUÇÃO: Nesta data, comparecemos perante esta comissão, bem como autoridades e cidadãos do Município de Tabatinga para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e da seguridade social, nos termos do estabelecido no parágrafo 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). 2 – Resultado Primário: O Resultado Primário tem por finalidade demonstrar a capacidade do Município de honrar o pagamento do serviço de sua dívida. Através dele, demonstra-se o grau de autonomia do Município para, utilizando suas receitas próprias e transferências constitucionais e legais, honrar seus pagamentos com Despesas Correntes e Despesas de Capital, e ainda, gerar poupança para atender o serviço da dívida. Nessa comparação, são consideradas apenas as chamadas receitas e despesas fiscais, que não incluem pelo lado das receitas, as financeiras, de operações de crédito e de alienação de bens, e do lado da despesa, o pagamento do serviço da dívida (juros, encargos e amortizações). O Resultado Primário no período em exame comparando-se a receita realizada com a despesa liquidada foi de R\$ 2.981.747,00. Comparando-se o resultado, em relação às metas atualizadas para o mesmo período, que era de R\$ -1.299.044,17, negativo, verifica-se que o desempenho do quadrimestre apresentou um volume de recursos expressivo, de forma a honrar os compromissos com a dívida pública e superando muito a meta estabelecida. O índice de realização em contrapartida à previsão quadrimestral é de 98,85% para a receita e 83,06% para a despesa. 3 – Receitas e Despesas do Exercício: Considerando todas as fontes de recursos, a Receita total realizada no período em exame, foi de R\$ 25.604.507,16, que corresponde a 98,92% do total previsto para o mesmo período. As Receitas Correntes atingiram 98,18% e as Receitas de Capital 1,82% do valor total arrecadado no



## **Prefeitura Municipal de Tabatinga** **Estado de São Paulo**

período. As Receitas Correntes decorrem basicamente dos recursos arrecadados pelo Município através de impostos, taxas, contribuições e serviços, e pelas transferências constitucionais e legais. As Receitas de Capital decorrem de liberações da União e do Estado, através de convênios, bem como das Receitas de Alienação de Bens e Operações de Crédito. A despesa total empenhada no período em exame totalizou R\$ 26.033.704,13, e as despesas efetivamente liquidadas atingiram um total de R\$ 22.479.734,65. Comparando-se a receita efetivamente arrecadada com a despesa executada (liquidada) obtemos um resultado orçamentário superavitário de R\$ 3.124.772,51. Da arrecadação por fonte de recursos temos que 65,02% correspondem ao tesouro, 23,40% a recursos estaduais e 11,58% a recursos federais do total arrecadado no ano.

4 – Restos a Pagar: Os Restos a Pagar compreendem as despesas empenhadas, liquidadas ou não e não pagas, tratando-se, portanto, de obrigações já contraídas, que necessitam de caixa para seu atendimento. Os Restos a Pagar apurados ao final do exercício de 2016 totalizaram R\$ 2.245.524,33. Desse montante, até o quadrimestre em exame, apuramos o pagamento na ordem R\$ 1.594.129,68 e o cancelamento de R\$ 14.580,78 ficando um saldo remanescente na ordem de R\$ 636.813,87.

5 – Despesas com Pessoal: As despesas com Pessoal Civil e Encargos Sociais totalizaram R\$ 18.839.399,37, no período dos últimos 12 meses, representando 49,53% do total da Receita Corrente Líquida apurada no mesmo período, que foi de R\$ 38.039.758,98. Ressalta-se, que o limite prudencial estabelecido na LRF é de 51,30% e o máximo 54,00%.

6 – Evolução da Dívida, Resultado Nominal e Limites: A Dívida Consolidada Líquida resulta do confronto total dos valores obtidos por empréstimos (não é o caso do município) e o serviço da dívida (parcelamento previdenciário e precatórios a longo prazo) com o total dos valores das disponibilidades (caixa, bancos, etc.) e dos direitos (haveres) financeiros deduzindo os restos a pagar processados. A diferença entre o período atual dos passivos reconhecidos para o período anterior, demonstra um resultado nominal de R\$ 45.586,06. Ressalta-se que o limite legal estabelecido pela Resolução nº 40/01 do Senado Federal é de 120% da Receita Corrente Líquida, sendo a dívida consolidada líquida do município igual a zero.

7 – Ensino: No encerramento do período o total empenhado apurado corresponde a R\$ 4.490.558,97, que representa um percentual de 26%. No liquidado atingiu o valor de R\$ 4.276.463,10 correspondendo a 24,76%, e o pago representa 24,19%, correspondendo os pagamentos na ordem de R\$ 4.177.301,16. Ressalta-se que o limite mínimo obrigatório, imposto pelo Caput do art. 212 da Constituição Federal é de 25,00%, portanto, o índice liquidado e pago, que estão abaixo do limite, devem atingir a meta até o próximo quadrimestre. No FUNDEB o montante Empenhado e Liquidado, corresponde a 99,58% do total arrecadado, sendo R\$ 4.924.503,08. O limite mínimo obrigatório na aplicação do FUNDEB é de 95% do total arrecadado no exercício, podendo ficar 5% de parcela diferida para ser utilizada até o primeiro trimestre do exercício subsequente. Do total aplicado 78,72%



## **Prefeitura Municipal de Tabatinga** **Estado de São Paulo**

correspondem aos profissionais do magistério, e 20,87% a outras despesas. 8 – Saúde: Ao final deste quadrimestre, as receitas de impostos e transferências correspondem a R\$ 17.271.689,43, sendo obrigatória a aplicação mínima de 15%, ou seja, R\$ 2.590.753,41. As receitas adicionais, incluindo transferências e convênios da União e do Estado, rendimentos de depósitos bancários, taxas e multas, compreendem ao valor de R\$ 1.930.453,88, que devem ser aplicadas em sua totalidade. O total empenhado apurado corresponde a R\$ 7.734.612,16, sendo recursos próprios R\$ 6.227.601,14, ou seja, 36,06%. O total liquidado apurado representa uma aplicação de R\$ 5.042.875,00. Para apuração do limite legal, devemos considerar o total das Despesas Liquidadas e as Pagas, deduzindo as despesas de convênios e rendimentos bancários, que correspondem a R\$ 1.425.423,79 na despesa liquidada. O total liquidado com recursos próprios representa um percentual de 29,20%, sendo R\$ 5.042.875,00; e o total pago R\$ 4.883.750,83, ou seja, 28,28%. Temos, portanto que o Município superou o limite mínimo legal na despesa liquidada e paga. Ressalta-se que o limite mínimo obrigatório, imposto pela Emenda Constitucional n. 29/2000 para a área da Saúde é de 15% no Liquidado e Pago. Assim, o Município vem cumprindo e superando o exigido por lei. 9 – Conclusão: A sintetizar a performance do município no tocante ao quadrimestre em análise pode-se inferir com absoluta nitidez que foram cumpridas as metas estabelecidas no que concerne ao resultado primário. Ao se comparar as receitas provindas com as despesas liquidadas observa-se a presença de um índice superavitário na ordem de 12,20% caracterizando-se assim a evidencia de uma arrecadação que se sobrepõe ao valor liquidado resultando, na satisfação plena dos resultados. De outro giro, ao se analisar as metas relativas ao Ensino é nítido ressaltar que a despesa empenhada agregou importes correspondentes a 26% das Receitas estatuídas no art. 212 da CF, já as despesas liquidadas (24,77%) não atingem o percentual mínimo, o que no próximo quadrimestre será ajustado, enquanto que o FUNDEB alcançou uma posição de 99,58% no que concerne as aplicações previstas nas normas de regência. Outro aspecto que merece realce é o índice contido com gastos de pessoal cujo percentual ficou em 49,53% da RCL preservando-se aquém do limite prudencial. De modo equivalente na área de Saúde o município investiu os recursos de maneira sobrea sobrepondo-se ao limite exigido na legislação regente. Frente ao conjunto de resultados positivos que se inserem nesse contexto, neles residem um grau de satisfação praticamente plena. Assim pois, conclui-se a presente avaliação, cujos resultados serão colocados para apreciação em audiência pública, seguindo-se ulteriormente o rito estabelecido em lei”. Após, iniciou-se a apresentação da Elaboração da Lei de Diretrizes orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018. Foram demonstradas as diretrizes para elaboração do orçamento, bem como a compatibilidade das peças de planejamento, e ainda os anexos das metas fiscais. Quanto a LOA 2018 foi demonstrado o montante de recursos a ser aplicado no ensino, saúde, despesas com pessoal, pagamento de precatórios,



## ***Prefeitura Municipal de Tabatinga*** ***Estado de São Paulo***

e as demais ações da administração municipal, bem como os projetos e operações especiais. Terminada a apresentação, a Sra. Fábiana N. C. dos Santos deixou a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso e não havendo nenhuma manifestação dos presentes, agradeceu e determinou o encerramento da audiência. Certo que nenhum informe fora omitido e todas as formalidades legais foram cumpridas, segue a presente ata digitada, a qual será afixada no livro de atas, lavrada e subscrita por mim, Fábiana Nelise Costa dos Santos, e com lista de presença assinada por todos.